



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.442

PROJETO DE LEI 12.213, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que prevê plantão de Assistente Social nos complexos educacionais, culturais e esportivos.

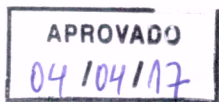
PARECER

Se aprovada pela Casa e se convertida em lei, esta proposta obrigaria a Administração a destacar para os complexos educacionais, culturais e esportivos servidores públicos ocupantes de cargos de Assistente Social para ali cumprirem jornada em regime de plantão.

Ora, perante a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Jundiaí, a iniciativa para adoção de tal providência pertence exclusivamente à própria Administração, como aliás a Procuradoria Jurídica adverte (“verifica-se na propositura flagrante invasão de competência, posto que se impõe ao Executivo a observância de normas cujo caráter tem natureza expressamente administrativa”) e ilustra a advertência com pertinentes casos extraídos dos repositórios de jurisprudência.

Uma vez que a esta Comissão cabe dizer juridicamente, o relator consigna voto contrário.

Sala das Comissões, 28/03/2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA